



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

1034

Processo nº 23.298/2018  
Convênio n.º 004/2018 - SAÚDE

## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2018 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 29.507.104-7 e do CPF nº304.202.308-74, residente e domiciliado à Rua Guerino Barca, nº157 – Morumbi, Atibaia/SP, neste ato denominada **CONVENENTE** e a **Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 86.790.268/0001-90, com sede à Estrada dos Perines, nº230, Boa Vista, Atibaia, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu presidente Sr. Paulo Birkman, portador do RG n.º 22.339.131-1, CPF n.º 107.935.588-08, residente e domiciliado à Estrada Velha de Bragança, nº1501, Bairro Mato Dentro, Atibaia/ SP, neste ato denominada **CONVENIADA**, por este instrumento e, devidamente autorizados pela Lei Complementar n.º 354 de 22 de março de 2001, Lei nº 4.540 de 09 de novembro de 2017, Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, alterada pela Lei 4.551 de 13 de dezembro de 2017, Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, e Lei Orçamentária nº 4.551 de 13 de dezembro de 2017, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas adiante ajustadas, que, mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a alteração nas cláusulas Segunda e Terceira deste Termo, alterando a fonte de recurso federal das três últimas parcelas para fonte de recurso municipal, conforme segue.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para execução do presente **CONVÊNIO** são originários do Orçamento Municipal, Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde, onerando o Elemento Econômico nº3350.39.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Recursos Municipais: R\$98.041,98 (noventa e oito mil, quarenta e um reais e noventa e oito centavos), a ser liberado em 03 (três) parcelas, sendo:

- a 1ª no valor de R\$ 33.441,87 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) liberada logo após a publicação deste termo;
- a 2ª parcela no valor de R\$ 31.158,26 (trinta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), liberada no 1º dia útil de setembro de 2019;
- a 3ª parcela no valor de R\$ 33.441,85 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), liberada no 1º dia útil de outubro de 2019.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio Original, celebrado em 30 de outubro de 2018 e demais Termos.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 de agosto de 2019.

CONVENIADA  
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE  
E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO  
PAULO BIRKMAN

CONVENENTE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
SAULO PEDROSO DE SOUZA

### TESTEMUNHAS:

Nome: Wilson N. M. Furukubo

RG n.º: 28.648.6477

Nome: Jose G. B. Pinheiro

RG n.º: 113612844-0